LEI Nº 2878, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E COMÉRCIO
03 TURISMO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0104 LAZER COMUNITÁRIO
1256 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO
10.03.15.451.0104.1256 REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOÃO

44.90.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o crédito proveniente da União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Convênio nº. 713414 SICONV no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), e a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

07.02.15.451.0069.2034 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 734.....R$ 3.500,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 735.....R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 01 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.